COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 61, de 2019.

EMENDA 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 16, DE 2019.

PROPONENTE: Comissão de Justiça e Redação

RECEBIDO EM 9/4/2019 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

RELATOR: Jaime Vasatta/PODEMOS

EMENTA: Modifica a redação do item "29" do artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação e suprime o artigo 5º.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda apresentada modifica a redação do item "29" do artigo 1º e suprime o artigo 5º do referido anteprojeto de lei.

Afirma a justificativa:

> *"Modifica-se o item "29" do art. 1º do referido anteprojeto de lei, tendo em vista a desnecessidade da expressão – Redação dada pela Lei nº 6.581/2016, bem como se faz necessária a supressão do art. 5º, como forma de corrigir um erro material da proposição, tendo em vista a duplicidade com o art. 3º, que trata do mesmo assunto."*

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu artigo 165, prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo essas ser Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas, Modificativas e de Redação.

Passando à análise do mérito da Emenda, verifica-se que a referida emenda busca solucionar erros materiais presentes no anteprojeto original.

Desta forma, cabe ao Poder Legislativo, por meio de Emenda Modificativa e Supressiva, sanar tais equívocos, conforme previsto nos parágrafos 1° e 5° do art. 165 do Regimento Interno desta Casa.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação da Emenda, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por meio dos seus Vereadores, acompanham o Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a presente Emenda.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de abril de 2019.

Jaime Vasatta/PODE
Presidente

Rafael Brugnerotto/PSB
Secretário

Josué de Souza/PTC
Membro